



LEI N.º 2.992/2026

DE 26 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL PARA 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento do Município de Coqueiral para 2026, no valor total de R\$ 2.800.000,00 (Dois Milhões Oitocentos Mil Reais), para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0759) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PUBLICOS

16 - HABITACAO

482 - HABITACAO URBANA

0515 - HABITAÇÃO URBANA

3.058 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA
URBANA.

4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres da União

Valor: 2.730.000,00 (Dois Milhões Setecentos e Trinta Mil Reais)

(0760) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PUBLICOS

16 - HABITACAO

482 - HABITACAO URBANA

0515 - HABITAÇÃO URBANA

3.058 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA
URBANA.

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA
JURÍDICA

1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres da União

Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166

E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor e União por Coqueiral!

Administração 2025 - 2028

Art. 2.º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 26 de maio de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal